

DECRETO Nº 4.205 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto nº 3.504 de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos consumidores da rede bancária e do comércio do Município de Laranjal Paulista, para cumprimento e na defesa do interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, ***a partir desta data***, o inteiro teor do Decreto nº 3.504 de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento nos caixas eletrônicos em agências bancárias, no Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal